

## ERRATA Nº 23/2017

A chamada de orçamento publicada em 17 de março de 2017 na edição 1475, foi publicado com erro. Segue conteúdo correto:

### DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS ORÇAMENTO Nº. 08/2017

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna público a solicitação de orçamentos para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as demandas desta FMSC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	06 UN.	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA.</b> <b>Para contratação emergencial de 180 dias.</b> Informar marca/modelo veículo:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				*R\$

\*Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

#### **ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

- Veículos hatch, motor 1.0, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, preferencialmente na cor branca, ano de fabricação no mínimo 2016, emplacamento;
- Veículos com franquia global livre de quilometragem;
- Veículos com seguro total e **seguro contra terceiros (com cobertura mínima)**;
- Mecânica/manutenção corretiva;
- Lavagem dos veículos;
- Motoristas uniformizados, com horário de trabalho das 08 às 18hs, 5 dias por semana, por veículo;
- Os veículos devem ter adesivos **com manta magnética nas portas dianteiras**, no formato de retângulo, no tamanho de 450mm x 230mm, com os logos da FMSC, PMC, SUS e a escrita "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO". A arte deve ser solicitada junto ao setor de licitações da FMSC;

- A guarda dos veículos, no período da prestação dos serviços, será em local a ser determinado e custeado pela empresa **CONTRATADA**;
- O local escolhido pela **CONTRATADA** para guarda dos veículos não poderá ter distância superior a 300m da sede da FMSC, situada na Avenida Santos Ferreira, 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS.

### **OBSERVAÇÕES:**

- As empresas contratada, no ato da assinatura do instrumento contratual, deverá apresentar:
  - documentos de regularidade jurídica e fiscal;
  - atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Orçamento;
  - cópia autenticada dos documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas;
  - cópia das apólices de seguro total e seguro contra terceiros de cada um dos veículos.
- Em caso de troca de qualquer veículo ou motorista, deverá, obrigatoriamente, atualizar os documentos junto à FMSC;
- Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar profissionais, com ensino médio completo, pertencentes à seguinte categoria de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações - CBO: MOTORISTA / CÓDIGO 7823-05;
- Os motoristas não terão qualquer vínculo empregatício com a FMSC;
- Os uniformes que os motoristas deverão trajar poderá ser camisa social ou polo personalizada com a identificação da empresa prestadora dos serviços, calça social preta ou calça jeans escuro e calçado fechado (sapato ou tênis);
- Todos os veículos deverão ser propriedade da empresa, devendo ser comprovado na assinatura do contrato, caso a empresa faça a subcontratação desses veículos, a FMSC deverá ser informada antes da assinatura do contrato;
- Os serviços serão executados no município de Canoas/RS e, eventualmente, nos municípios da Região Metropolitana do RS;
- Os itinerários serão definidos pela FMSC, de acordo com suas necessidades;
- Os veículos ficarão à disposição da FMSC em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato;
- Em caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades a **CONTRATADA** deverá substituir o veículo locado, por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem nenhum ônus adicional para a FMSC, pelo período que for necessário;

- Em caso de falta/ausência de motorista, a CONTRATADA, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem nenhum ônus adicional para a FMSC, deverá enviar outro profissional de forma a não interromper a execução dos serviços, pelo período que for necessário.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

O serviço deverá ser disponibilizado em até 5 dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Indispensável que os preços sejam válidos por 60 dias.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias ao mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a entrega da nota fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [deise.pinheiro@fmsc.rs.gov.br](mailto:deise.pinheiro@fmsc.rs.gov.br) e/ou [suzana.silva@fmsc.rs.gov.br](mailto:suzana.silva@fmsc.rs.gov.br) ou entregue no endereço Avenida Santos Ferreira 1895, Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS.

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

**DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário e matrícula